



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

1. Objetivo

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de concentração e de risco de crédito para as carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Fource Gestão de Recursos ("Fource"), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

2. Público-alvo

Essa política é aplicável à Fource para fins de utilização nos veículos por ela gerido, desde que aplicável, *i.e.* veículos que realizem operações de crédito privado.

3. Diretrizes

Os processos de controle de risco de crédito devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de riscos para carteiras de valores mobiliários deve:

- a) assegurar que os processos adotados para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- b) gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria de gestão.

4. Responsabilidades

4.1 Área de Análise de Crédito do gestor

- a) Elaborar análise técnica detalhada do risco de crédito dos emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas, utilizando escala de rating com metodologia de *scoring* interna;
- b) Apresentar às alçadas competentes os resultados das análises, assim como propor limites de crédito para os grupos econômicos e/ou operações específicas, e
- c) Monitorar o risco de crédito de emissores, devedores das operações e seus grupos econômicos e/ou operações específicas que possuam limites de crédito pré-estabelecidos, utilizando escala de rating com metodologia de *scoring* interna.

4.2 Gestor de investimentos

- a) Boletar todas as operações para execução de operações de compra e venda de ativos para os fundos de investimento e carteiras administradas;



- b) Manter enquadrada a exposição de risco de crédito, respeitando as Normas Legais e Regras Internas aplicáveis, e
- c) Comunicar prontamente à Área de Riscos sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco de crédito.

4.3 Área de Risco Fource

- a) Garantir a observância da governança da Política de Risco;
- b) Monitorar enquadramento da exposição global de risco de crédito e da concentração dos fundos e carteiras administradas, respeitando as Normas Legais e Regras Internas aplicáveis, e
- c) Gerar relatórios de acompanhamento das exposições de risco de crédito com as contrapartes.

5. Estrutura de Governança

A Fource possui uma estrutura de órgão colegiado representada pelo Comitê de Crédito e Investimentos que se reúne mensalmente, ou extraordinariamente quando necessário, e que tem por objeto as deliberações a respeito de operações a serem realizadas pelos veículos geridos, bem como a revisão das alocações de ativos já realizadas.

Para o cumprimento do seu objetivo, o Comitê leva em conta a análise de crédito dos emissores/devedores dos créditos detidos pelos veículos geridos, observando os limites de concentração e o *rating* concedido com base na escala de *scoring* interna.

6. Metodologia de *rating* e limites de concentração

A Fource possui uma metodologia própria para definição de *rating* internos de emissores, a qual leva em conta os seguintes critérios para atribuição de nota de *rating*:

- Análise do mercado explorado pelo emissor, bem como demanda por produtos e serviços oferecidos, produtividade, etc;
- Análise de critérios de governança, como acionistas e corpo diretivo;
- Acesso a crédito;
- Rentabilidade;
- Fluxo/geração de caixa, e



FOURCE GESTÃO DE RECURSOS LTDA

AVENIDA MIGUEL SUTIL, N° 8800 EDIFÍCIO ADVANCED
15° ANDAR, CONJUNTO 1501, SALA 06

- Solvência.

Em relação aos limites de concentração, cada fundo deverá prever eventuais limitações em seu regulamento, entretanto, como o foco de atuação da Fource Gestão são ativos e créditos em situação de estresse e alguns fundos podem ser constituídos para direcionar investimentos a projetos específicos, não haverá regra de concentração utilizando como critério o *rating* ou qualquer análise de qualidade do crédito do emissor.

7. Informações de Controle

VERSÃO	MOTIVO	DATA	RESPONSÁVEL	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
1.0	Versão Inicial	Nov/2023	Diretoria de Gestão e Diretoria de Riscos	Criação da Política